



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RECOM-CGJ - 12020

Código de validação: 3E474A58D6

São Luís, 20 de março de 2020.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito

Senhor(a) Juiz(a),

Sabedores que somos do difícil momento que enfrentamos e por não termos condições de definir quando as atividades judiciárias voltarão a funcionar em sua plena normalidade, o que acarretará graves prejuízos à atividade advocatícia, sirvo-me do presente para, ante o caráter alimentar da verba honorária, RECOMENDAR a Vossa Excelência que priorize, nos termos do disposto nos artigos 4º, VI, da Resolução CNJ nº 313/2020 e 6º, VI, da Portaria-Conjunta nº 11/2020, as deliberações judiciais acerca dos pedidos de alvarás, levantamento de importância em dinheiro ou valores, pagamento de precatórios e requisições de Pequeno Valor – RPVs.

Atenciosamente.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/03/2020 16:43 (MARCELO CARVALHO SILVA)

